



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

---

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, neste ato denominada CONTRATANTE, com sede na Rua João Rosa Góes, 1761, Vila Progresso, CEP 79.825-070, em Dourados - MS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.775.847/0001-97, representada por sua Reitora Pró-Tempore, professora **Mirlene Ferreira Macedo Damázio**, nomeada pela Portaria nº 1.132, de 10 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 11 de junho de 2019, inscrita no CPF nº 465.345.636-49, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.605.798,e, de outro lado, a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º. 00.482.840/0001-38, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, São José-SC, CEP 88111-510, telefones (48) 3733-3101, (48) 3733-3100, e-mail [licitacoes@lideranca.com.br](mailto:licitacoes@lideranca.com.br), [lideranca@lideranca.com.br](mailto:lideranca@lideranca.com.br), neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo seu Gerente Comercial, Senhor **William Lopes de Aguiar**, portador da Cédula de Identidade n.º. 3.975.588 SSP/SC e CPF (MF) n.º 028.383.199-57, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23005.002969/2018-16**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 45/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de **serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para atender as necessidades, nas dependências da Universidade Federal da Grande Dourados -UFGD**, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS**

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

RESUMO – VALOR MÁXIMO MENSAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			
<b>I - Áreas Internas</b>	<b>Preço mensal unitário (R\$/M²)</b>	<b>Área (M²)</b>	<b>Subtotal (R\$)</b>
Pisos Acarpetados	R\$ 2,52	324,60	<b>R\$ 817,15</b>
Pisos Frios	R\$ 2,52	39.091,48	<b>R\$ 98.408,89</b>
Laboratórios	R\$ 6,71	6.611,39	<b>R\$ 44.381,60</b>
Almoxarifados/galpões	R\$ 1,68	301,42	<b>R\$ 505,87</b>
Áreas com espaços Livres - saguão, hall e salão	R\$ 2,01	15.900,03	<b>R\$ 32.021,07</b>
<b>II - Áreas Externas</b>	<b>Preço mensal unitário (R\$/M²)</b>	<b>Área (M²)</b>	<b>Subtotal (R\$)</b>
Pisos Pavimentos adjacentes/contíguos às edificações	R\$ 1,12	5.592,01	<b>R\$ 6.256,34</b>
Varrição de passeios e arruamentos	R\$ 0,34	772,46	<b>R\$ 259,24</b>
Pátios e áreas verdes com média frequência	R\$ 1,12	229,69	<b>R\$ 256,98</b>
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	R\$ 1,12	435,06	<b>R\$ 486,75</b>
<b>III – Esquadrias Externas</b>	<b>Preço mensal unitário (R\$/M²)</b>	<b>Área (M²)</b>	<b>Subtotal (R\$)</b>
Esquadrias faces externas com Exposição de Risco	R\$ 1,60	3.448,99	<b>R\$ 5.525,63</b>
Esquadrias faces externas sem Exposição de Risco	R\$ 0,71	10,00	<b>R\$ 7,10</b>
Esquadrias faces internas	R\$ 0,71	98,15	<b>R\$ 68,95</b>
<b>IV – Fachadas Envidraçadas</b>	<b>Preço mensal unitário (R\$/M²)</b>	<b>Área (M²)</b>	<b>Subtotal (R\$)</b>
Fachadas Envidraçadas	R\$ 0,19	5.553,27	<b>R\$ 1.065,67</b>
<b>V - Área Insalubre – banheiros</b>	<b>Preço mensal unitário (R\$/M²)</b>	<b>Área (M²)</b>	<b>Subtotal (R\$)</b>
Área Insalubre – banheiros	R\$ 13,25	2.574,75	<b>R\$ 34.120,84</b>
<b>VI - Lavador – 44h semanais</b>	<b>Preço mensal unitário (R\$/POSTO)</b>	<b>Posto</b>	<b>Subtotal (R\$)</b>
Lavador – 44h semanais	R\$ 3.025,70	1,00	<b>R\$ 3.025,70</b>
<b>VII – Motorista – 44h semanais</b>	<b>Preço mensal unitário (R\$/POSTO)</b>	<b>Posto</b>	<b>Subtotal (R\$)</b>
Motorista – 44h semanais	R\$ 4.312,75	1,00	<b>R\$ 4.312,75</b>
<b>VIII - Áreas Externas (piscinas)</b>	<b>Preço mensal unitário</b>	<b>Unidade</b>	<b>Subtotal (R\$)</b>
Piscinas	R\$ 3.233,02	2,00	<b>R\$ 6.466,04</b>
<b>Valor Total Anual de mão-de-obra do Contrato</b>			<b>R\$ 237.986,58</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS**

QUADRO RESUMO VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO		
Ref.	Descrição	Valor (R\$)
A	MESES	12
B	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA (SERVENTES + ENCARREGADOS)	R\$ 237.986,58
C	CUSTO MENSAL DOS MATERIAIS	R\$ 44.844,29
D	VALOR MENSAL TOTAL "F" = (B+C)	<b>R\$ 282.830,87</b>
E	VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO - E = (A*D)	<b>R\$ 3.393.970,42</b>

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 18/06/2020 e encerramento em 18/06/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6 Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS**

---

### **3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 282.830,87** (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 3.393.970,42** (três milhões, trezentos e noventa e três mil, novecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.*

### **4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

PTRES: 170569

Fonte: 8100000000

PI: M20RKG0100N

Unidade para Centro de Custo: 11.03

Natureza da Despesa: 339039-78 Limpeza e Conservação

Nota de Empenho: 2020NE800175

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

### **6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS**

---

**7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

**8 CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10 CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS**

---

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

11.5 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6 Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7 Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1 a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2 os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8 Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9 O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10 O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS**

---

## **12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1 É eleito o Foro da cidade de Dourados- MS, Justiça Federal, Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

16.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS**

Dourados-MS, 13 de maio de 2020.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
Mirlene Ferreira Macedo Damázio  
Reitora  
CONTRATANTE

**WILLIAN  
LOPES DE  
AGUIAR:0283  
8319957**

Assinado de forma digital por  
WILLIAN LOPES DE  
AGUIAR:02838319957  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,  
ou=EM BRANCO,  
ou=11825802000157, cn=WILLIAN  
LOPES DE AGUIAR:02838319957  
Dados: 2020.05.22 11:53:14 -03'00'

**LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**  
William Lopes de Aguiar  
Representante legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:





FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 13/05/2020*

**CONTRATO Nº 07/2020 - DICONT (11.01.11.03) - DICONT (11.01.11.03)**

**(Nº do Documento: 84)**

**(Nº do Processo: 23005.002969/2018-16)**

*(Assinado digitalmente em 03/06/2020 14:16 )*

MIRLENE FERREIRA MACEDO DAMAZIO

REITOR

2256790

*(Assinado digitalmente em 29/05/2020 15:27 )*

VERA LUCI DE ALMEIDA

PRO-REITOR

1506061

*(Assinado digitalmente em 29/05/2020 10:12 )*

MIRIAN LIMA DOS SANTOS

ADMINISTRADOR

1377458

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **84**, ano: **2020**, tipo: **CONTRATO**, data de emissão: **29/05/2020** e o código de verificação: **1f590b38f7**

Nº 0281/20 - Contratação de empresa, por meio de plano privado coletivo empresarial, para prestação de serviço de assistência médica ambulatorial e hospitalar, fisioterápica, psicológica e farmacêutica na internação, compreendendo partos e tratamentos, centro de terapia intensiva ou similar, incluindo serviços de urgência (24 horas) e de emergência, de livre adesão, com mensalidade pré-fixada por faixa etária, com coparticipação em consultas e exames, contemplando, no mínimo, os serviços constantes no ROL de procedimentos editado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.  
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 30/06/2020, às 09:00 horas.  
Data e Horário de Disputa: dia 30/06/2020, às 10:00 horas.

Nº 0282/20 - Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos de Construção Civil - Contrato.  
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 30/06/2020, às 09:00 horas.  
Data e Horário de Disputa: dia 30/06/2020, às 10:00 horas.

Nº 0289/20 - Aquisição de Peça de Mão para Conjunto.  
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 19/06/2020, às 09:00 horas.  
Data e Horário de Disputa: dia 19/06/2020, às 11:00 horas.

CONSULTA PÚBLICA Nº 001/20 - Consulta Pública sobre a Minuta do Termo de Referência para Contratação de Instituição Bancária, para Centralizar e Processar os Créditos Provenientes da Folha de pagamento do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA.  
Os interessados poderão participar no dia 19/06/2020, às 10 horas, no link: [meet.google.com/nxw-jafa-hby](https://meet.google.com/nxw-jafa-hby) para maior conhecimento da contratação, tirar dúvidas e encaminhar sugestões.

### DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alteração de Vigência - Signatários - pela CAPES: Genoseinia Maria da Silva Martins - Diretora de Programas e Bolsas no País, pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Vigência	Data da Assinatura:
JULIANA DE MELO OCARINO	008259676-00	23038.003828/2018-25	PROEX-576/2018	DE:31/03/2022 PARA: 09/04/2020	09/04/2020

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 350/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 29/05/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material permanente (scanner de mesa), para atender as demandas apresentadas pela Gerência de Patrimônio/Material/Manutenção do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia, da Universidade Federal do Amazonas.

RUAN DA SILVA REGO  
Pregoeiro

(SIDEAC - 04/06/2020) 154039-00001-2019NE000278

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36344/2020 - UASG 154019

Nº Processo: 23106.036344/2020. Objeto: EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento de tecnologia ou inovação tecnológica Declaração de Dispensa em 04/06/2020. ALBERTO FERREIRA DA CAMARA. Auxiliar de Compras. Ratificação em 04/06/2020. ANDRE GUSTAVO GAMA LIMA DE ARAUJO. Administrador. Valor Global: R\$ 52.000,00. CNPJ CONTRATADA : 27.871.070/0002-52 ULTIMATECOMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

(SIDEAC - 04/06/2020) 154040-15257-2019NE800642

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 - UASG 154040

Nº Processo: 23106158385201939. Objeto: Aquisição de gaiolas com tampa alta para ratos, destinados a atender as necessidades da Universidade de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/06/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h58. Endereço: Predio da Reitoria 2. Andar - Campus Universitario Darcy Ribeiro, - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154040-5-00021-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154040-5-00021-2020). Entrega das Propostas: a partir de 05/06/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 18/06/2020 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

PRISCILLA MADALENA DUARTE DA MATA  
Pregoeira

(SIASGnet - 04/06/2020) 154040-15257-2020NE111111

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 178/2017 publicado no D.O. de 06/12/2017, Seção 3, Pág. 48. Onde se lê: Vigência: 04/12/2017 a 03/12/2020 Leia-se: Vigência: 04/12/2017 a 04/12/2020

(SICON - 04/06/2020) 154040-15257-2020NE111111

### DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Memorando de entendimento.

Processo: 23106.033369/2020-78.

Partícipes: Universidade de Brasília (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e Laboratório Nacional de Engenharia Civil de Portugal (LNEC).

Objetivo: desenvolver um programa de mútua cooperação e intercâmbio acadêmico, científico e cultural, envolvendo áreas de interesse mútuo.

Vigência: 14/04/2020 - 14/04/2025.

A Senhora Márcia Abrahão Moura (reitora da UnB) e o Senhor Carlos Alberto de Brito Pina (Presidente do LNEC).

O edital com o termo de referência encontra-se no link: <https://www.hcpa.edu.br/licitacoes-e-contratos-alias/consulta-publica>.

As licitações acima estão disponíveis no endereço [www.hcpa.edu.br](http://www.hcpa.edu.br) - link licitações.

Porto Alegre, 4 de junho de 2020.  
MARCELO SILVEIRA DE CASTRO  
Coordenador da Comissão de Licitações

### FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000011/2020 ao Convênio Nº 817737/2015. Convenientes: Concedente: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR, Unidade Gestora: 154003. Conveniente: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO, CNPJ nº 48031918000124. Solicita prorrogação até 31/05/2021. Valor Total: R\$ 24.067.524,29, Valor de Contrapartida: R\$ 24.067,52, Vigência: 26/05/2020 a 31/05/2021. Data de Assinatura: 30/09/2015. Signatários: Concedente: GENESEINIA MARIA DA SILVA MARTINS, CPF nº 27403165187, Conveniente: SANDRO ROBERTO VALENTINI, CPF nº 083.891.058-02.

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16/2020 - UASG 154044

Número do Contrato: 25/2019.

Nº Processo: 23107007351201977.

PREGÃO SRP Nº 16/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -ACRE. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A -.Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/06/2020, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 25/2019. Fundamento Legal: Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 03/06/2020 a 03/06/2021. Data de Assinatura: 03/06/2020.

(SICON - 04/06/2020) 154044-15261-2020NE800182

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2020 - UASG 154215

Nº Processo: 23125038129201736.

INEXIGIBILIDADE Nº 5/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -AMAPA. CPF Contratado: 98936379100. Contratado: JOAO MILHOMEM MELLO SILVA -.Objeto: Contratação de engenheiro clínico para a prestação de serviços de apoio a fiscalização técnica da obra do hospital universitário, e aquisição de equipamentos no Campus Marco Zero, em Macapá, de acordo com o termo de referência.Fundamento Legal: Lei 8.666/93 com suas alterações subsequentes e legislação correlata. Vigência: 30/04/2020 a 26/10/2020. Valor Total: R\$54.000,00. Fonte: 8108000000 - 2020NE800057. Data de Assinatura: 30/04/2020.

(SICON - 04/06/2020) 154215-15278-2020NE800004

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2020 - UASG 154215

Número do Contrato: 2/2018.

Nº Processo: 23125002320201316.

DISPENSA Nº 3/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -AMAPA. CNPJ Contratado: 23074719000172. Contratado: EDIFICA ENGENHARIA LTDA -.Objeto: O presente termo tem por objeto o acréscimo de supressão de serviços, e a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 002/2018 por mais 60 (sessenta) dias, para vigorar no período de 19/05/2020 a 17/07/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 com suas alterações subsequentes e legislação correlata. Vigência: 19/05/2020 a 17/07/2020. Data de Assinatura: 18/05/2020.

(SICON - 04/06/2020) 154215-15278-2020NE800004

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2020 - UASG 154502

Nº Processo: 23005002969201816.

PREGÃO SISPP Nº 45/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA -GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 00482840000138. Contratado: LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO -LTDA. Objeto: Serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimentos de materiais e equipamentos, nas dependências da UFGD.Fundamento Legal: Lei 10520/02, IN 05/17-SEGES-MP. Vigência: 18/06/2020 a 18/06/2021. Valor Total: R\$3.393.970,42. Fonte: 8100000000 - 2020NE800175. Data de Assinatura: 13/05/2020.

(SICON - 04/06/2020) 154502-26350-2020NE800001

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

#### AVISO DE PENALIDADES

O Diretor-Geral, Pro Tempore, do Hospital Universitário da UFGD, tendo assegurado o contraditório e a ampla defesa nos autos do processo administrativo de apuração de responsabilidade nº 23005.006025/2019-91, em face da empresa FISIOEQUIPE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.010.844/0001-65, vem PUBLICAR por meio deste, as penalidades regularmente aplicadas na data de 08/05/2020: a) multa no valor de R\$ 9.693,60 (nove mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos); b) impedimento de licitar e contratar com a União e seus órgãos e entidades, pelo prazo de 04 (quatro) meses.

ALISSON HENRIQUE DO PRADO FARINELLI

